

CONTRATO COM MARIA GRACIETE CORREIA DOMINGOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 75GR

VALOR DO ATO - 17 700,00 €

CONTRATO Nº. 37/2022

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED], coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

MARIA GRACIETE CORREIA DOMINGOS, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 6 de abril de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **MARIA GRACIETE CORREIA DOMINGOS a aquisição de papel A4 75gr**, nas condições constantes da proposta apresentada.

SEGUNDA

No âmbito do presente contrato serão fornecidas **6000 (seis mil) resmas de papel A4 branco 75grs.** ----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues no armazém municipal sito na Rua do Cemitério em Lagoa, no prazo de **10 (dez) dias.** -----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **17 700,00€ €(Dezassete Mil e Setecentos Euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -- -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso 112650, 112651, 112652 e 112653** serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: **04/02 01 08, 03/ 02 01 08, 02/ 02 01 08 e 01 02/ 02 01 08.** -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] dirigente intermédio de 4º. grau do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciais, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Silves; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Certificado de Registo Criminal; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 19 de abril de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**

O Primeiro Outorgante _____

**MARIA GRACIETE
CORREIA DOMINGOS**

Assinado de forma digital por
MARIA GRACIETE CORREIA
DOMINGOS

O Segundo Outorgante _____

O Oficial Público _____

Assinado por: _____

